



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita
MENSAGEM Nº 49, DE 6 DE MAIO DE 2026

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 49, de 2026**, que dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador(a) de Departamento de Finanças no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

A presente proposição tem por finalidade promover o aperfeiçoamento da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, diante do aumento das demandas administrativas, operacionais e de controle relacionadas à gestão financeira do Município.

A criação do referido cargo visa assegurar maior eficiência no acompanhamento das despesas públicas, no controle de empenhos, liquidações e pagamentos, bem como no suporte técnico aos sistemas administrativos e na articulação interna entre os diversos setores da Administração.

Ressalta-se que as atribuições previstas para o cargo possuem natureza de direção, coordenação e assessoramento, justificando sua classificação como cargo de livre nomeação e exoneração, em conformidade com os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

Importante destacar que o projeto está devidamente instruído com a estimativa de impacto orçamentário e financeiro, bem como com a declaração do ordenador de despesas, atendendo integralmente ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, demonstrando a adequação orçamentária e financeira da medida, bem como sua compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A medida observa, ainda, os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, contribuindo para o fortalecimento da gestão fiscal e administrativa do Município, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria e os benefícios que trará à Administração Municipal, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 6 de maio de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Av. Fernando Corrêa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br> – gabinete@pedrapreta.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 49, DE 2026.

Cria cargo público no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de cargo público no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo, com vistas a adequar a estrutura de cargos da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Fica criado, na estrutura administrativa do Município, o cargo de Coordenador(a) de Departamento de Finanças, de livre nomeação e exoneração e vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, com salário de R\$ 3.215,59 (três mil duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), regido pelo Regime Estatutário e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com 01 (uma) vaga para provimento comissionado, para desempenho das seguintes atribuições:

- I. controle de Fluxo de Despesas: Gestão de empenhos, liquidações e controle de pagamentos de faturas;
- II. gestão de Sistemas e Suporte Técnico: Monitoramento de erros nos sistemas operacionais da prefeitura, realizando as cobranças e chamados necessários para garantir que as ferramentas de trabalho não sofram interrupções;
- III. articulação Institucional e Cobrança: Cobrança direta junto aos Secretários Municipais acerca de empenhos e ajustes de demandas, além de suporte à Secretária de Finanças na formalização de suas solicitações;
- IV. gestão de Equipe, Prazos e Protocolos: Direcionamento de tarefas aos servidores, organização de protocolos e processos administrativos, e cobrança pelo cumprimento rigoroso de cronogramas;
- V. gestão de Suprimentos: Levantamento de necessidades e solicitação de materiais de consumo e permanentes indispensáveis ao pleno funcionamento da Secretaria de Finanças;
- VI. gestão Bancária e Externa: Atendimento a empresas sobre andamento de pagamentos, acompanhamento de aberturas de contas, verificação de fichas e controle de saldos bancários.
- VII. outras atividades correlatas que lhe sejam determinadas pelos superiores.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Parágrafo único. A nomeação no cargo de Coordenador(a) de Departamento de Finanças exigirá formação de nível médio de escolaridade.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 6 de maio de 2026.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E REMUNERAÇÕES

CARGO	SALÁRIO MENSAL	Nº DE VAGAS	TOTAL ANUAL
Coordenador(a) de Departamento de Finanças	R\$ 3.215,59	1	38.587,08



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

ANEXO II

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO BRUTO

Ano	Salário Bruto	Férias	13º Salário	Subtotal Bruto	Encargos Patronais (21%)	Total Anual
2026	19.293,54	1.607,80	1.607,80	22.509,14	4.726,92	27.236,06
2027	40.053,48	3.337,79	3.337,79	46.729,06	9.813,10	56.542,16
2028	41.455,44	3.454,62	3.454,62	48.364,68	10.156,58	58.521,26

ESTIMATIVA DE IMPACTO GERAL SOBRE O ORÇAMENTO – RECEITA CORRENTE

Descrição	2026	2027	2028
Orçamento (LOA/Estimado)	R\$ 153.163.237,09	R\$ 158.163.237,09	R\$ 164.547.860,50
Impacto Estimado	R\$ 27.236,06	R\$ 56.542,16	R\$ 58.521,26
Percentual de Impacto	0,018%	0,036%	0,036%

Detalhamento do cálculo:

- Salário mensal = somatório da coluna Salário Mensal da tabela do Anexo I
- Salário anual = valor mensal x 12
- Férias = (1/12) do somatório do salário anual total
- 13º salário = somatório da coluna Salário Mensal da tabela do Anexo I
- Total bruto anual = (salário + férias + 13º)
- Encargos patronais estimados: 21% sobre o valor bruto anual
- Projeção de Inflação para estimativa de reajuste salarial:
2027 = 3,80%
2028 = 3,50%
- Despesa para estimada para o exercício de 2026 considerou apenas 6 meses



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

A Prefeita do Município de Pedra Preta, na qualidade de ordenadora de despesas, declara, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas ora criadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão, ao final do exercício, os limites estabelecidos para o exercício de 2026, assim como observará os limites para os exercícios de 2027 e 2028, conforme demonstra a estima presente no cálculo de impacto.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000995

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/05/06000995

Número / Ano	000995/2026
Data / Horário	06/05/2026 - 17:59:30
Ementa	Cria cargo público no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	6
Emitido por	Marlene